



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

131

21/07/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RETIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade; Considerando o processo 23422.0011679/2022-41.

RESOLVE ad referendum,

1. Retificar o ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE JUNHO DE 2022, Edital 01/2022 ILACVN PSAP/ILACVN, conforme: onde se lê: "Marcar produções de 2017 a 2021 e os destaques (...)", leia-se: "Marcar produções de 2017 a 2022 e os destaques (...)".

2. As demais disposições do Edital 01/2022 ILACVN PSAP/ILACVN permanecem inalteradas.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designar servidor para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica 034/2022.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.009071/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica 034/2022, celebrado com a Associação Nacional de Pesquisadores e Professores de História das Américas - ANPHLAC, CNPJ: 14.810.243/0001-08 e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ: 78.680.337/0001-84, que tem como objeto estabelecer parceria para a organização e realização do XV Encontro Internacional da Associação Nacional de Pesquisadores e Professores em História das Américas, no âmbito da atuação entre os partícipes. Vigência: 01 ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo. I - COORDENADORA: CRISTIANE CHECCHIA, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 2124810.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações do nomeado estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 47, DE 20 DE JULHO DE 2022

Torna pública a abertura de inscrições para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exclusivamente para a realização de mobilidade acadêmica nacional no primeiro semestre letivo de 2023.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA, em exercício, nomeada pela Portaria nº 396/2021/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 50, de 18 de junho de 2021, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020, bem como o processo associado nº 23422.015456/2022-09,

RESOLVE:

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse processo objetiva a seleção de discentes de graduação regularmente matriculados na UNILA, exclusivamente para a mobilidade acadêmica nacional a ser realizada no primeiro semestre letivo de 2023;

1.2 O aceite do/a discente selecionado/a ficará a critério exclusivamente da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de destino, dependendo da disponibilidade de vagas e da possibilidade de matrícula nas atividades pretendidas;

1.3 Instituições de Ensino estrangeiras não participam do Programa ANDIFES de mobilidade.

1.4 A lista de universidades nacionais participantes pode ser encontrada no site da ANDIFES: https://www.andifes.org.br/?page_id=63328;

1.5 As regras do presente Edital observam o Convênio de Mobilidade Acadêmica firmado entre as Instituições Federais de Ensino da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES e a Resolução Consun 29/2014;

1.6 O/A discente poderá se afastar da UNILA, para o programa ANDIFES de mobilidade por um semestre letivo, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições.

1.6.1 Para discentes de medicina é possível a postulação para até 4 semestres, sem a possibilidade de prorrogação.

1.7 Caso haja interesse em prorrogar a mobilidade, o/a discente deverá desenvolver novo plano de estudo. Este documento deve ser assinado pela coordenação do curso da UNILA e posteriormente encaminhado para o e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, junto à carta de aceite emitida pela IFES destino. O prazo para entrega dos documentos para prorrogação é 05/05/2023.

Parágrafo único: A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o estudante é responsável pelos gastos com viagem, transporte, hospedagem, alimentação, e demais despesas eventuais advindas da participação no programa de mobilidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da UNILA;

- 2.2 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 2.3 Não ter mais que 2 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos;
- 2.4 Ter integralizado, até a data da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) do curso de graduação ou possuir autorização expressa da coordenação do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância (anexo II);
- 2.5 IRA igual ou superior a 6 (seis);
- 2.6 Elaborar e apresentar Plano de Estudos junto à coordenação de curso de origem na UNILA, contendo a relação da/s atividade/s curricular/es a ser/em desenvolvida/s na IFES receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do/a discente. Tal elaboração dar-se-á com base na análise das ementas/programas das atividades curriculares a serem cursadas na IFES receptora. No formulário de Inscrição próprio deste processo seletivo (anexo I) há campo específico para informar o Plano de Estudos;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva - UNILA. O período de inscrição será de 01/08/2022 até as 23h59 do dia 18/09/2022.
- 3.2 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:
- 3.2.1 Dados pessoais;
- 3.2.2 Dados acadêmicos;
- 3.2.3 Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, com Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação, com no mínimo de 03 disciplinas (anexo I).
- 3.2.4 Histórico Escolar atualizado;
- 3.2.5 Cópia de documento de identificação e CPF;
- 3.2.6 Demais documentos exigidos pela Universidade de destino;
- 3.3 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última realizada.

4. DA SELEÇÃO E ACEITAÇÃO

- 4.1 Caberá a IFES de destino aprovar o/a candidato/a, de acordo com sua disponibilidade de vagas, o calendário acadêmico e as normas vigentes do Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, sendo aprovado a mesma emitirá a carta de aceite;
- 4.2 A divulgação do resultado de aprovação será realizada individualmente pela seção de Mobilidade Acadêmica da PROINT, através do e-mail institucional do discente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS APROVADOS/AS

- 5.1 Desenvolver, na IFES de destino, as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado/a;
- 5.2 As/os discentes são responsáveis por suas despesas de transporte, alojamento e alimentação;
- 5.3 Ao final da mobilidade o/a discente deverá apresentar à Seção de Mobilidade Acadêmica (SEMA), dentro de 60 dias, o relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser enviado através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/850/subscriptions/new>.
- 5.4 O/a discente é responsável por apresentar toda documentação exigida pela IFES de origem e destino, dentro dos prazos estipulados, para realização da mobilidade acadêmica;
- 5.5 Os/as discentes aceitos/as pela IFES de destino serão comunicados/as e deverão comparecer à SEMA para assinatura de "Termo de Compromisso de Mobilidade"
- 5.6 Comunicar à SEMA qualquer alteração ou acontecimento relacionado à mobilidade, seja anterior ao início ou durante sua ocorrência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do/a discente na instituição de origem durante o período de afastamento;
- 6.2 O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular, de acordo com o Plano de Estudos, desde que o relatório seja aprovado pelo Coordenador de Curso;
- 6.3 A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.4 O/A discente selecionado/a que desistir de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade ou que durante o período de mobilidade estiver impossibilitado/a de terminar o Programa, deverá imediatamente informar a SEMA, através do correio eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br.
- 6.5 Ao final da permanência do/a discente, a IFES de destino emitirá certificado comprobatório das disciplinas cursadas, com notas, frequência e resultados finais obtidos, para envio à UNILA.
- 6.6 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela PROINT, nos limites de sua competência.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL/ANDIFES

1. Dados Pessoais:

Nome:		
Matrícula:	Curso:	IRA:
Endereço:	Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Cel.:	CPF:
E-mail:		

2. O discente acima identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição Federal de Ensino: [_____]

3. Plano de Atividades Acadêmicas que deseja cursar na IFE identificada acima.

--

3. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

3.1 O/A estudante poderá se afastar da UNILA, para o programa mobilidade Internacional por até 2 (dois) semestres letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições.

3.1.1 Para estudantes do curso de graduação em medicina é possível a postulação para até 4 semestres, sem a possibilidade de prorrogação

3.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, mediante novo plano de estudos aprovado pela coordenação de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA/PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

3.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 05/05/2023.

4. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para estudantes de graduação:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

4.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

4.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;

4.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso;

4.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

4.1.5 Não ter realizado mobilidade internacional através de edital da PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;

4.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

4.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

4.1.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino.

4.2 Para estudantes de pós-graduação:

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

4.2.2 Ter integralizado todas as matérias obrigatórias do curso ou possuir autorização expressa do colegiado para a realização do intercâmbio sob essa circunstância;

4.2.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

4.2.4 Atender às exigências da respectiva universidade destino.

4.2.5 Receber aprovação do(a) orientador(a) e do colegiado do respectivo programa de pós-graduação na UNILA.

4.2.6 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

4.2.7 Não estar no período previsto para defesa da dissertação ou tese.

4.3 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva - UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

4.3.1 Dados pessoais;

4.3.2 Dados acadêmicos;

4.3.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo II), com no mínimo de 03 disciplinas. Para pós-graduação não há número mínimo de disciplinas, devendo ser realizado com o orientador da pós-graduação stricto sensu (anexo III);

4.3.4 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;

4.3.5 Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo VI);

4.3.6 Comprovantes da tabela de pontuação;

4.4 O candidato poderá (não obrigatório) indicar até 2 (duas) instituições de destino, todavia, poderá ser aprovado para qualquer uma das instituições indicadas, sem ordem de preferência, conforme a disponibilidade de vagas. Após a classificação não será possível alterar a universidade destino.

4.5 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última realizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Seção de Mobilidade Acadêmica.

5.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

5.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo V.

5.2.2 A Seção de Mobilidade Acadêmica tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas.

5.2.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

5.2.4 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no programa em que está vinculado;

5.2.5 Para os estudantes de graduação que ingressarem na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado.

5.3 As vagas serão divididas proporcionalmente entre graduação e pós-graduação, conforme a quantidade de inscrições homologadas.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

6.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

6.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 6.2.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

6.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT, em data a definir. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

7.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

7.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo à seção de mobilidade antes de sua saída.

7.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

7.5 É de responsabilidade do estudante estrangeiro da Unila estar com o CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

8. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os estudantes selecionados, após a reunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.1.3 e do termo que trata o item 10, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

12.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico.

12.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

12.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico <mobildade.proint@unila.edu.br>.

12.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.

12.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

12.7 Para os estudantes de pós-graduação, o aproveitamento das atividades realizadas não será de forma automática. O estudante deverá solicitar o aproveitamento das atividades através de formulário destinado ao colegiado do programa que cursa na UNILA após a conclusão da mobilidade acadêmica.

13. CRONOGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	01/08/2022 a 04/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 07/09/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 11/09/2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 14/09/2022
RESULTADO FINAL	Até 15/09/2022
REUNIÃO ORIENTATIVA	20/09/2022

ANEXO I

LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Universidade	País	Vagas Grad.	Vagas Pós-Grad
Unirversität Hamburg *Exclusivo PPG-IELA	Alemanha	Não	ok
Universidad Nacional Arturo Jauretche - Unaj	Argentina	2	2
Universidad Nacional de Cuyo - UNCuyo	Argentina	2	-
Universidad Católica de Santa Fe - UCSF	Argentina	4	-
Universidad Nacional Tres de Febrero - UNTREF	Argentina	4	ok
Universidad Nacional de San Martin - UNSAM	Argentina	2	2
Universidad Nacional de Villa Maria - UNVM	Argentina	-	-
Universidad Autónoma Entre Ríos - UADER	Argentina	2	2
Universidad Nacional de Rosario - UNR	Argentina	-	-
Universidad Nacional de Rafaela - UNRaf	Argentina	2	2
Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - FLACSO *Exclusivo PPG-RI	Argentina	Não	2
Universidad Nacional de Avellaneda - UNDAV	Argentina	2	2

Universidad Nacional del Litoral - UNL	Argentina	2	-	
Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca	Bolivia	2	-	
Universidad de Chile - UCHILE - Facultad de Arquitectura	Chile	4	4	
Universidad Bernardo O'Higgins - UBO	Chile	2	2	
Universidad Distrital Francisco José de Caldas - UDFJC	Colômbia	2	2	
Universidad del Cauca - UNICAUCA	Colômbia	2	2	
Universidad ECCI	Colômbia	2	-	
Fundación Universitaria Konrad Lorenz	Colômbia	2	-	
Universidad Santo Tomás (Villavicencio)	Colômbia	2	-	
Universidad Francisco de Paula Santander - UFPS	Colômbia	4	2	
Escola Interamericana de Bibliotecología - Universidad de Antioquia	Colômbia	-	-	
Universidade de Pamplona	Colômbia	2	2	
Universidad Autónoma de Bucaramanga - UNAB	Colômbia	-	-	
Universidade	País	Vagas Grad.	Vagas Pós-Grad.	Pós-Grad.
Universidad Nacional De Educação - UNAE	Equador	5	4	
Universidad de Córdoba - Espanha	Espanha	-	-	
Universidad de Valladolid	Espanha	-	-	
Universidad de Vigo - Uvigo	Espanha	2	2	
Université de Versailles Saint-Quentin-en-Yvelines	França	-	-	
Shinsu University	Japão	2	2	
Universidad Intercultural del Estado de Tabasco - UIET	México	4	2	
Instituto Tecnológico de Sonora	México	2	-	
Universidade de Hipócrates - Uhipocrates	México	4	2	
Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM	México	4	2	
Universidad Cuauhtémoc San Luis Potosí	México	2	-	
Universidad Nacional de Ingeniería	Nicarágua	2	-	
Universidad San Lorenzo - UNISAL	Paraguai	-	-	
Universidad Nacional de Asunción - UNA	Paraguai	-	-	
Universidad Nacional del Este - UNE	Paraguai	-	-	
Universidad Nacional De San Agustín De Arequipa - UNSA	Peru	2	2	
Universidad Nacional Intercultural de la Amazonia - UNIA	Peru	2	2	
Universidad Nacional de Piura - UNP	Peru	4		
Universidad Mayor de San Marcos - UNMSM	Peru	3	2	
Universidad César Vallejo - UCV	Peru	-	-	
Universidad César Vallejo	Peru	2	-	
Universidade do Porto - UPORTO	Portugal	1	1	
Universidad de La República Uruguay - UDELAR	Uruguai	-	-	
Universidad Tecnológica do Uruguai - UTEC	Uruguai	2	2	
- Universidades sem definição de quantidade máxima de vagas ofertadas, na modalidade indicada.				

ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO

Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ / _____					
Nome: _____					
Universidade de Destino: _____ (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando **com antecedência** a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, _____ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

_____/_____/_____
DATA

ANEXO III - PLANO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplinas		
Universidade de Destino _____ (disciplinas a cursar)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O)

*Carga horária com descrição equivalente T - atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Outras Atividades
Especificar se o/a estudante/a cursará outras atividades, de prática, de laboratório, pesquisa de campo etc.

Eu, _____ estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e envidarei os melhores esforços para cumprir este plano de estudos. Consultar **com antecedência** o(a) orientador(a) sobre quaisquer alterações neste plano e informarei à Seção de Mobilidade Acadêmica quaisquer modificações.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O colegiado e orientador do(a) estudante(a) na Pós-Graduação estão de acordo com a inscrição do(a) estudante(a) e comprometem-se a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o estudante cumpriu o rendimento necessário.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Colegiado

Assinatura e carimbo do(a) Orientador(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº xx/2022,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

ANEXO V
TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por cada uma	Pontuação máxima
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anaís/jornais*	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA ou CR	Histórico	40
	Total	105

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

Atividade	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Apresentação de trabalho em evento/congresso: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anaís/jornais*: 2 pontos por certificado. Máximo 10 pontos.		
Participação em projeto de extensão (como coordenador adjunto, colaborador, voluntário ou bolsista), monitoria ou iniciação científica: 1 ponto por certificado. Máximo 10 pontos.		
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Realização de Estágio: 5 pontos por certificado. Máximo 10 pontos.		
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		

Participação em eventos científicos da área ou participação em projetos de extensão (ouvinte, participante): 0,5 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
---	--	--

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Ciências Biológicas - Ecologia e Diversidade.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Ciências Biológicas - Ecologia e Diversidade para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Elaine Della Giustina Soares, SIAPE 1660112-8, Professora de Magistério Superior (Presidente);
II- Laura Cristina Pires Lima, SIAPE 2146455-9, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Glenda Samara Dias Santos, SIAPE 1335645-9, Professora Substituta (Titular);
IV- Maelin da Silva, SIAPE 1389268-7, Professora Substituta (Suplente);
V- Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior, SIAPE 2863911-7, Professor de Magistério Superior (Suplente).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Biotecnologia.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Biotecnologia para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Luiz Henrique Garcia Pereira, SIAPE 1999589-5, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Rafaella Costa Bonugli Santos, SIAPE 2150037-7, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Carla Vermeulen Carvalho Grade, SIAPE 2144145-1, Professora de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Engenharia de Materiais.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Engenharia de Materiais para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), a qual, conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Eduardo Gonçalves Reimbrecht, SIAPE 1926858-6, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Gisllaine Bezerra Pinto Ferreira, SIAPE 1052379-6, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);

III- Priscila Lemes, SIAPE 1058235-1, Professora de Magistério Superior (Titular);
IV- José Ferreira da Silva Júnior, SIAPE 1978042-2, Professor de Magistério Superior (Suplente).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na PORTARIA Nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Letras Artes e Mediação Cultural.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Letras Artes e Mediação Cultural para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Fabio Guilherme Salvatti, SIAPE 1769011-6, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Cristiane Checchia, SIAPE 2124810-4, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Maria Eta Vieira, SIAPE 2865749-2, Professora de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na PORTARIA Nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Exzolvildres Queiroz Neto, SIAPE 1837308-4, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Guillermo Javier Diaz Villavicencio, SIAPE 2090381-8, Professor de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Valdemar João Wesz Junior, SIAPE 2141557-4, Professor de Magistério Superior (Titular);
IV- Ana Alice Aguiar Eleuterio, SIAPE 2142053-5, Professora de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na PORTARIA Nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Engenharia Física.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Engenharia Física para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Daniel Luiz Nedel, SIAPE 1379112-1, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Vinicius Mariani Lenart, SIAPE 1172461-2, Professor Substituto (Vice-Presidente);
III- Eduardo Cezar Barbosa de Barros Aragão, SIAPE 3256288-3, Professor Visitante (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Letras - Espanhol e Português como Língua Estrangeira.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Letras - Espanhol e Português como Língua Estrangeira para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):
I- Diego Chozas Ruiz Belloso, SIAPE 2227790-6, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Jorgelina Ivana Tallei, SIAPE 1708787-8, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Carlos Henrique Lopes de Almeida, SIAPE 1328338-9, Professor de Magistério Superior (Titular);
IV- Julia Batista Alves, SIAPE 2306903-7, Professora de Magistério Superior (Titular);
V- Livia Fernanda Morales, SIAPE 1932110-0, Professora de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Matemática.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Matemática para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):
I- Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro, SIAPE 2195063-1, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Maria Elizabete Rambo kochhann, SIAPE 1225013-4, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Fábio Silva Melo, SIAPE 1851843-1, Professor de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Música.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Música para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):
I- Analia Chernavsky, SIAPE 2936174-1, Professora de Magistério Superior (Presidente);
II- Alexandre Aguiar Lopes, SIAPE 1927139-1, Professor de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Marcelo Ferreira Correa, SIAPE 1056253-8, Professor de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Medicina.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Medicina para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Tatiana Pinheiro Rocha de Souza, SIAPE 3059630-6, Professora de Magistério Superior (Presidente);
II- Maria Leandra Terencio, SIAPE 2140303-7, Professora de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Robson Zazula, SIAPE 1108412-5, Professor de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) do curso de graduação de Saúde Coletiva.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Docentes do Curso de Saúde Coletiva para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA), que conforme Art. 5º da Resolução COSUEN de 07 de agosto de 2021, faz parte do Regime de Acompanhamento e Desempenho Acadêmico (RADA):

I- Rodne de Oliveira Lima, SIAPE 1006615-8, Professor de Magistério Superior (Presidente);
II- Walfrido Kuhl Svoboda, SIAPE 1222565-2, Professor de Magistério Superior (Vice-Presidente);
III- Gladys Amelia Velez Benito, SIAPE 1662987-1, Professora de Magistério Superior (Titular).

Art. 2º O mandato será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Portaria nº 07/2021/PROGRAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de docente para coordenar as atividades complementares do curso de Medicina.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO LUIZ TAVARES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1655845, como Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Medicina, nos termos da Resolução CONSUN nº 008/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 737, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.015276/2022-19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810, pelo período de 01/09/2022 até 30/09/2022, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 01/12/2015 até 01/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 736, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede Progressão por Capacitação Profissional à servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.015400/2022-66, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 735, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015473/2022-35, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 729, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.015359/2022-09, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, pelo período de 01/10/2022 até 30/11/2022, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 22/04/2015 até 22/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 728, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIRES, Contador.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.014052/2022-87, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 02/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 730, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.013772/2022-81, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, com ônus limitado, ao servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, pelo período de 08/09/2022 até 07/10/2022, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 16/11/2015 até 15/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 732, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor CELSO GARCIA PAULA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.015363/2022-95, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CELSO GARCIA PAULA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2421843, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BENTO PORTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 731, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, à servidora ROSA MARIA ZDRADK, Pedagoga.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 9.991/2019; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.014365/2022-75, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, à servidora ROSA MARIA ZDRADK, Pedagoga, SIAPE 3041307, pelo período de 01/12/2022 até 30/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 733, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Aceleração da Promoção e Retribuição por Titulação à servidora DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; a Resolução nº 35/2018; e o processo 23422.009610/2022-32, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe B, denominação de Professor ASSISTENTE, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor ADJUNTO, Nível 01, com Retribuição por Titulação de MESTRADO para DOUTORADO, à servidora DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2138113, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede Progressão Funcional à servidora ANA PAULA ARAUJO FONSECA, Professora do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.004823/2022-77, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANA PAULA ARAUJO FONSECA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2047357, Classe C, com a denominação de Professor ADJUNTO, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 18/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia GUILHERME RIBEIRO MATOS na vaga de código nº 930381.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 156/2022/Progepe/Unila, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o que consta no processo nº 23422.15387/2022-29; RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME RIBEIRO MATOS na vaga de código nº 930381.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia SABRINA COELHO POSES na vaga de código nº 930371.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 156/2022/Progepe/Unila, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o que consta no processo nº 23422.15218/2022/2022-33; RESOLVE:

Art. 1º Nomear SABRINA COELHO POSES na vaga de código nº 930371.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispensa a servidora ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA, Professora do Magistério Superior, da Coordenação do Curso de Medicina.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.014481/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de julho de 2022, a pedido, a servidora ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1615922, da Coordenação do Curso de Medicina, código FCC, designada pela Portaria nº 248/2021/GR, publicada no DOU nº 129, de 12 de julho de 2021, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 313, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispensa a servidora REGINA MARIA GONÇALVES DIAS, Professora do Magistério Superior, da Vice-Coordenação do Curso de Medicina.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.014481/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de julho de 2022, a pedido, a servidora REGINA MARIA GONÇALVES DIAS, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2143021, da Vice-coordenação do Curso de Medicina, designada pela Portaria nº 248/2021/GR, publicada no DOU nº 129, de 12 de julho de 2021, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 314, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa a servidora TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Medicina.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 7º da Lei nº 12.677/2012, o Inciso II do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990, o Art. 26 da Resolução nº 8/2014/Cosuen, e o que consta no processo nº 23422.014481/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de julho de 2022, a servidora TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES, Professora do Magistério Superior, Siape nº 3059630, para exercer a função de Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Medicina, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 315, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa o servidor ROBERTO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Medicina.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 7º da Lei nº 12.677/2012, os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o Art. 25 da Resolução nº 8/2014/Cosuen, e o que consta no processo nº 23422.014481/2022-47; RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de julho de 2022, o servidor ROBERTO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2193235, para exercer a função de Vice-Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia EDGAR MANUEL GARCETE FARINA na vaga de código nº 931321.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº 156/2022/Progepe/Unila, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo nº 23422.15513/2022/2022-22; RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDGAR MANUEL GARCETE FARINA na vaga de código nº 931321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ na vaga de código nº 904857.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital nº26/2022/Progepe/Unila, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva e o que consta no processo nº 23422.15265/2022-25; RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ na vaga de código nº 904857.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 38, DE 21 DE JULHO DE 2022

Homologação das inscrições
Processo seletivo de alunos especiais – semestre 2022-2 PPGIELA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) designada pela Portaria nº 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço nº 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições do processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2022 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA), em estrita observância às normas estabelecidas no edital nº 34/2022/PPGIELA e na legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

DISCIPLINA: 'ESTÉTICA E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA CONTEMPORÂNEA'

BARBARA VIRGINNIA BASSO TONIAL LOUREIRO

RODRIGO DE LIMA CASTELLO

DISCIPLINA: 'HISTÓRIA DAS IDEIAS E DAS TRADIÇÕES INTELECTUAIS NA AMÉRICA LATINA'

DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI

RAFAEL FRANCA PALMEIRA

DISCIPLINA: 'PRÁTICAS E SABERES DOCENTES'

ANA CLÁUDIA ZIMMER REISDORFER

CARLA FABIANA HARTEMINK

ERENI DIMENES MALGAREZI

GREICIANE PEREIRA

KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES

LUCIANA BOLDUAN FACHI

MAYARA ANGST

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTO**CANDIDATO(A) MOTIVO DE INDEFERIMENTO**

GRIMALDO	Descumprimento do item 1.9 (subitem 'a' e 'b') do edital nº 34/2022/PPGIELA.
RAUL	Candidato com histórico escolar com pendências. Não apresentou diploma ou declaração de conclusão de curso constando a data de colação de grau.
CAMACHO	Apresentou declaração de provável concluinte, o que não atende ao edital nº 34/2022/PPGIELA.
CUZQUEN	

DIANA ARAUJO PEREIRA
